



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025/005– CMAF**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

**DADOS DO AVISO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 CMAF**

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Até dia 26/02/2025, às 10:00h (Horário de Brasília)**

**ENDEREÇO PARA ENVIÓ DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Câmara Municipal de Abel Figueiredo localizado na Rua Castelo Branco, nº 142, Centro, Abel Figueiredo-PA

A Câmara Municipal de Abel Figueiredo - PA, com sede na Rua Castelo Branco, nº 42, Centro, Abel Figueiredo-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.139.690/0001-54, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ÁUDIO VISUAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA**

---

**ANEXOS DESTE AVISO**

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços Anexo

III - Modelo de Declarações

**1. DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ÁUDIO VISUAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**

1.2. Compõe este edital Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos: ANEXO

I TERMO DE REFERENCIA

II MODELO DE PROPOSTA.

III MODELO DE DECLARAÇÃO

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: CMAF

Dotação: 2001

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Subelemento: 33.90.39.99

**3. DO VALOR ESTIMADO:**

2.1. 3.1. O valor global estimado para contratação será de **26.799,96 (vinte e seis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

**4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:**

4.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de **03 (três) dias úteis**, iniciando-se às 10:00h do dia **21 de fevereiro de 2025** e encerrando-se às 10:00h do dia **26 de fevereiro de 2025**.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA**

---

4.2. Durante todo o período de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas e documentação, exclusivamente, para Câmara Municipal de Abel Figueiredo localizado na Rua Castelo Branco, nº 142, Centro, Abel Figueiredo-PA referência ao número do processo de

4.2.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação: 26 de fevereiro de 2025 às 10:00h.

4.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento **DE MENOR PREÇO POR ITEM**

4.4. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá verificar as condições de habilitação do detentor da proposta de menor preço buscando verificar as condições de habilitação estabelecidas neste edital.

4.5. Confirmado o não atendimento das condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;

4.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à Presidência para adjudicação, homologação ou revogação/anulação quando for o caso.

4.7. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item no endereço acima mencionado

4.8. A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou cópia autenticada, e encaminhada para o endereço supracitado

4.9. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento

4.10. A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, nota de empenho de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço nos termos do art. 65 da Lei 14.133/2021.

4.11. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no TCM-PA, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Abel Figueiredo-P, seu extrato será divulgado no diário do município.

## **5. PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

5.1. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA**

observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**5.2.** A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

**5.3.** A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo I Termo de Referência.

## **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

**8.2.** O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**8.3.** O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA**

8.4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

8.5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

8.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência

8.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ÁUDIO VISUAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                    | UND | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------|---------------|
| 1.   | SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, COM PRODUÇÃO DE ARTES E VÍDEOS PARA AS REDES SOCIAIS, BEM COMO PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS | MÊS | 12    | R\$ 2.233,33   | R\$ 26.799,96 |

1.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23, IV da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 007/2025

1.2. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA**

---

- 2.2. Solicita-se a aquisição amparada pelo Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2022, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento de dispensa de licitação.
- 2.3. A contratação da empresa para prestação de serviço de comunicação pretende aproximar o cidadão das atividades da Câmara Municipal com a difusão de conteúdo em suas redes sociais, site e Portal Transparência.
- 2.4. A produção desses conteúdos, bem como sua veiculação e transmissão, justifica-se ainda pela difusão das ações, decisões e resoluções da Câmara Municipal, o que fortalecerá a ambos: o cidadão e a instituição.
- 2.5. A contratação de empresa especializada justifica-se pelo fato da Câmara Municipal não dispor de equipamentos nem de servidores suficientes e capacitados para a realização dessa atividade. Não se trata, assim, de terceirização de profissional, mas de contratação de empresa prestadora dos serviços.

### **3.FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 3.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:
- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa licitante;
  - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as alterações em vigor ou consolidada em vigor, devidamente registrado na junta comercial e documentos dos sócios, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores.
  - d) Declaração expressa de que o licitante não tem trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;
  - e) Declaração Negativa de Superveniência de fato impeditivo à habilitação, na forma da Lei 14.133/2021;
  - f) O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA**

---

**3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que participará da licitação
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, abrangendo com os débitos previdenciários – INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, dentro do prazo de validade.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- g) Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006;
- j) A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 04, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- k) As propostas juntamente com os documentos de habilitação deverão ser encaminhadas pessoalmente mediante protocolo ao Setor de Licitação da Câmara Municipal de Abel Figueiredo localizado na Rua Castelo Branco, nº 142, Centro, Abel Figueiredo-PA até a data e horário limite fixado no aviso de



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA**

---

dispensa de licitação.

#### **4. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 4.1. Os serviços serão executados na sede da Câmara Municipal de Abel Figueiredo-PA, situada na Rua Castelo Branco nº 42, Centro, Abel Figueiredo-PA, sem obrigação de cumprimento de horário podendo ser executados em Home Office.
- 4.2. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser executados durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da autorização de serviços, podendo tal prazo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos e prazos previstos na Lei 14.133/2021
- 4.3. A licitante iniciará a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após expedição da autorização de serviços pela Câmara Municipal de Abel Figueiredo- PA.

#### **5. FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO**

- 5.1. A execução dos serviços provenientes desta licitação será realizada mensalmente, conforme demanda, mediante nota de empenho ou ordem de compras expedida pela Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA.
- 5.2. É de total responsabilidade da empresa a execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Abel Figueiredo - PA.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.2. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 6.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência.
  - 6.3.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 6.3.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 6.3.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA**

e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

**6.3.4.** Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO - PA.

**7.2.** Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo procedimento.

**7.3.** Substituir às suas expensas, todo e quaisquer serviços que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

**7.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços.

**7.5.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de execução dos serviços.

**7.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução.

**7.7.** Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**8.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA**

**8.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**8.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

## **9. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

- 9.1.** Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento do fornecimento.
- 9.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 9.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 9.4.** O contratante efetuará o pagamento por meio de transferência bancária;
- 9.5.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;
- 9.6.** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia do mesmo.

## **10. DO REAJUSTE**

- 10.1.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento,



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA**

o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**10.4.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

**10.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**10.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**10.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**10.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **11. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**11.1.** O custo estimado da contratação é R\$ 26.799,96 (**vinete e seis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos**).

## **12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**12.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**12.1.3** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| <b>UND. GESTORA</b>     | <b>DOTAÇÃO</b>                                 | <b>ELEMENTO</b>                                              | <b>SUBELEMENTO</b>                                       |
|-------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL</b> | <b>2.001</b><br>Manutenção da Câmara Municipal | <b>3.3.90.39.00</b><br>Outros serv. De terc. Pessoa jurídica | <b>3.3.90.39.99</b><br>Outro serviços de pessoa jurídica |



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA**

12.2A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Abel Figueiredo, em 19 de Fevereiro de 2025.

**YASMIN OLIVEIRA COSTA**  
Presidente da Equipe de Planejamento  
Matrícula nº 000030

**Maiara Dias Aguiar**  
Integrante Administrativo  
Matrícula nº 000032

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-05 CMAF**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 CMAF**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

|                                      |                              |
|--------------------------------------|------------------------------|
| NOME DE FANTASIA:                    |                              |
| RAZÃO SOCIAL:                        |                              |
| CNPJ:                                |                              |
| INSC. EST.:                          |                              |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( ) |                              |
| ENDEREÇO:                            |                              |
| BAIRRO:                              | CIDADE:                      |
| CEP:                                 | E-MAIL:                      |
| TELEFONE:                            | FAX:                         |
| CONTATO DA LICITANTE:                | TELEFONE:                    |
| BANCO DA LICITANTE:                  | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA**

| Nº DA AGÊNCIA:     |           |       |        |         |                    |                 |
|--------------------|-----------|-------|--------|---------|--------------------|-----------------|
| ITENS              | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1.                 |           |       |        |         |                    |                 |
| TOTAL POR EXTENSO: |           |       |        |         |                    |                 |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**ANEXO III DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DA ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no  
CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ representada  
pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ declara de que a  
mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal,  
atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que  
exerçam  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário  
menor de  
dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14  
anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., .....de .....de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal da Empresa



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA**

---

---

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**PROPONENTE:**

..... END

**EREÇO:**

..... C

**NPJ/MF:**

..... FONE: (0xx .....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, instaurado pela Câmara Municipal de Abel Figueiredo- PA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2025

Assinatura e Identificação do Responsável Legal da Empresa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA**

---

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL  
SERVIDOR PÚBLICO**

Ao Agente de Contratação

Câmara Municipal de Abel

Figueiredo-PA

Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº  
XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO),  
abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Aviso de  
Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2024-CMMC, DECLARA, sob as  
penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor  
público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções  
técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão,  
(art. 6º da Lei 14.133/21).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa (nome e número da identidade)

**MODELO PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Instituição  
Proponente: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA**

| ITEM | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                        | ENTREGUE          |
|------|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| 01   | OFICIO de encaminhamento da proposta                        | ( x ) SIM ( ) NÃO |
| 02   | Documentos de Habilitação Conforme TR                       | ( x ) SIM ( ) NÃO |
| 03   | Protocolo de entrega de documentos, devidamente preenchido; | (x ) SIM ( ) NÃO  |

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Entregue \_\_\_\_\_ por:

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_h.